



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.- Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.gov.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2024

De 17 de abril de 2024.

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna relativas ao exercício de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º.- Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, relativas ao exercício de 2021, administração Prefeito Sr. Paulo Kenji Sasaki no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, conforme processo TC nº 007201.989.20-9 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º.- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

**ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE**

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

**Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral**